

LEI MUNICIPAL Nº 234/2002

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO ABRIR CREDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE, NO VALOR DE R\$ 12.800,00 (DOZE MIL E OITOCENTOS REAIS).

A Sra. NEOLANGE CULAU BRANDÃO, Prefeita Municipal de Boa Vista do Cadeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhes são asseguradas pela Legislação em vigor **FAZ SABER** que, a Câmara Municipal aprova e ela sanciona e promulga a seguinte

LEI

Art 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a Abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento vigente, com a seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão: 04 – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Unidade: 04- Unidade Cultura
Proj/ Ativ.2017-- Manutenção das atividades do Departamento de Cultura
Rubrica: 3.3.90.36.02.00 – Aluguéis de Imóveis Direto Pessoas Físicas
Valor R\$ 300,00

Órgão: 06 – Secretaria da Saúde, Meio Ambiente e Assist. Social
Unidade: 01- Unidade de Saúde
Proj/ Ativ.:2040- Vigilância Epidemiológica
Rubrica: 4.4.90.52.00.00- Equipamento e Material Permanente.
Valor R\$ 3.000,00
Recurso Vinculados

Unidade: 03 – Fundo de Assistência Social
Proj/ Ativ.:2034- Manutenção das Atividades do Fundo de Assistência Social
Rubrica: 3.3.90.36.02.00 – Aluguéis de Imóveis Direto Pessoas Físicas
Valor R\$ 300,00
Rubrica: 4.4.90.52.00.00- Equipamento e Material Permanente
Valor R\$ 9.200,00

VALOR TOTAL: R\$ 12.800,00

Artigo 2º- Servirá de recurso para cobertura do Crédito Especial de que trata o artigo primeiro, no valor de 12.800,00(doze mil e oitocentos reais), a redução das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 04 – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Unidade: 04- Unidade de Esporte e Lazer
Proj/Ativ. 2.018 – Manutenção das Ativ. do Desp. Esporte e Lazer
Rubrica 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
Valor R\$ 300,00

Órgão: 06 – Secretaria da Saúde, Meio Ambiente e Assist. Social
Unidade: 01- Unidade de Saúde
Proj/Ativ.:2040- Vigilância Epidemiológica
Rubrica: 4.4.90.52.00.00- Equipamento e Material Permanente
Valor R\$ 3.000,00
Recurso Vinculados

Unidade: 03 – Fundo de Assistência Social
Proj/Ativ.:2034- Manutenção das Atividades do Fundo de Assistência Social
Rubrica: 3.1.90.04.04.00 – Contratação por tempo determinado demais profiss
Valor R\$ 3.500,00
Rubrica: 3.3.90.08.01.00- Auxílio Funeral
Valor R\$ 1.500,00
Rubrica:3.3.90.36.01.00- Autônomos
Valor R\$ 1.500,00
Rubrica: 3.3.90.39.05.00- Serviços de Transporte
Valor R\$ 1.600,00
Rubrica: 3.3.90,39.27.00- Serviços de Postais e Sedex.
Valor R\$ 400,00
Rubrica: 3.3.90.39.99.99.00- Demais serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor R\$ 1.000,00

TOTAL R\$ 12.800,00

Art. 3º -Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Boa Vista do Cadeado em 18 de Novembro de 2003.

NEOLANGE CULAU BRANDÃO
PREFEITA MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE

Tabajara Rosa de Miranda
Sec. de Adm. Plan. e Fazenda